

**PORTARIA Nº. 5.926, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 042/2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às hipóteses de contratação direta e às disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando à aquisição de dispositivo de estimulação proprioceptiva para membros inferiores;

CONSIDERANDO a existência da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, decorrente de procedimento licitatório regularmente realizado, cujo objeto contempla a aquisição do equipamento pretendido;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Reserva na adesão à referida Ata de Registro de Preços, em razão da compatibilidade do objeto registrado com as necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, bem como a demonstração da vantajosidade da contratação para a



Administração Municipal, conforme documentação constante do respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos limites quantitativos, dos preços, das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e dos demais requisitos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a correta identificação do procedimento administrativo e do instrumento de registro de preços que fundamentam a contratação;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 042/2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, cujo objeto consiste na aquisição de dispositivo de estimulação proprioceptiva para membros inferiores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A contratação decorrente da presente autorização deverá observar os preços, os quantitativos, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, bem como os limites legais e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A formalização da contratação fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à comprovação da disponibilidade orçamentária, à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, quando exigível, e ao cumprimento dos demais requisitos legais pertinentes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por intermédio dos agentes públicos formalmente designados, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos municipais competentes.



Art. 5º Os quantitativos, os valores e as condições específicas da aquisição serão aqueles devidamente instruídos e aprovados no respectivo processo administrativo, observados os limites legais e as disposições da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Art. 6º O processo administrativo deverá conter a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive quanto à justificativa da contratação, à demonstração da vantajosidade, às autorizações necessárias e à adequação orçamentária, conforme aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026.



LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

22 157

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE DISPENSA
ELETROÔNICA Nº 046/2026
Proc. Administrativo nº 176/2026
REPÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO DECRETO DE FÉRIADO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da edificação em alvenaria da Unidade de Saúde Ferreira (Centro de Especialidades). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA/HORÁRIO: 03/11/2026 às 08h00min, (alteração de data da sessão em decorrência do Decreto nº 4.610/2026). LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 22 de outubro de 2026. Lucas Santana Bergmann – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 5.925
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Designa servidora pública municipal para exercer Função Gratificada de Chefe de Departamento – FG-01 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável à organização administrativa e à concessão de funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 405/2026 – SEPLAN, de 08 de outubro de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Planejamento solicita a designação da servidora Krislaine Andressa Chikoski Carvalho para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento – FG-01;

CONSIDERANDO que a servidora é ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil e já exerceu a referida função gratificada, conforme designação efetuada pela Portaria nº 5.303, de 15 de agosto de 2025, da qual foi designada a pedido;

CONSIDERANDO a solicitação de retorno da servidora ao exercício da referida função, em razão da necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO, matrícula funcional nº 923101, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento – FG-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Fim decorrente da designação prevista no art. 1º desta Portaria, fica assegurado à servidora o recebimento da gratificação correspondente à função exercida, nos termos e valores estabelecidos pela legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁINEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
PROCESSO Nº 172/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

CONTRATADA: INTERPRESE BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.493.879/0001-01.

OBJETO: Realização de apresentação artística no evento “V Encontro das Mulheres Reservenses”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 21/10/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

Lucas Machado Ribeiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 5.926,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 042/2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às hipóteses de contratação direta e às disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando à aquisição de dispositivo de estimulação proprioceptiva para membros inferiores;

CONSIDERANDO a existência da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, decorrente de procedimento licitatório regularmente realizado, cujo objeto contempla a aquisição do equipamento pretendido;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Reserva na adesão à referida Ata de Registro de Preços, em razão da compatibilidade do objeto registrado com as necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, bem como a demonstração da vantagem da contratação para a Administração Municipal, conforme documentação constante do respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos limites quantitativos, dos preços, das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e dos demais requisitos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a correta identificação do procedimento administrativo e do instrumento de registro de preços que fundamentam a contratação;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 042/2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, cujo objeto consiste na aquisição de dispositivo de estimulação proprioceptiva para membros inferiores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A contratação decorrente da presente autorização deverá observar os preços, os quantitativos, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2026, bem como os limites legais e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A formalização da contratação fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à comprovação da disponibilidade orçamentária, à verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, quando exigível, e ao cumprimento dos demais requisitos legais pertinentes.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por intermédio dos agentes públicos formalmente designados, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos municipais competentes.

Art. 5º Os quantitativos, os valores e as condições específicas da aquisição serão aqueles devidamente instruídos e aprovados no respectivo processo administrativo, observados os limites legais e as disposições da Ata de Registro de Preços nº 003/2026.

Art. 6º O processo administrativo deverá conter a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive quanto à justificativa da contratação, à demonstração da vantagem, às autorizações necessárias e à adequação orçamentária, conforme aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4.611,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 4.273/2025, que dispõe sobre a cessão funcional em tempo parcial de servidora pública municipal ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.273/2025, que autorizou a cessão funcional em tempo parcial da servidora STEFANI DE OLIVEIRA NYSSSEN JO-JIMA, matrícula funcional nº 921.881, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº 030/2026 – Diretoria, de 20 de outubro de 2026, que requer a prorrogação da vigência do referido ato;

CONSIDERANDO o impedimento do único procurador integrante do quadro funcional do RESERVA PREV para atuar no Processo Judicial nº 0001358-64.2025.8.16.0143, o qual permanece em tramitação, atualmente em fase recursal, sem trânsito em julgado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação jurídica da autarquia previdenciária durante a tramitação da referida demanda judicial, resguardando seus interesses institucionais e garantindo a adequada prestação dos serviços jurídicos;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do Decreto nº 4.273/2025, que dispõe sobre a cessão funcional em tempo parcial da servidora STEFANI DE OLIVEIRA NYSSSEN JO-JIMA, matrícula funcional nº 921.881, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e condições estabelecidas no Decreto nº 4.273/2025, desde que não conflitantes com o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁMUNICÍPIO DE RESERVA/PR
AVISO DE DISPENSA
ELETROÔNICA Nº 047/2026

Proc. Administrativo nº 177/2026

OBJETO: Contratação de licença de uso anual de sistema informatizado em plataforma web para consulta de peças, pesquisa de preços e elaboração de orçamentos, contendo banco de dados de preços de montadoras/genuínas, para apoio à gestão e à manutenção da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. DATA/HORÁRIO: 03/11/2026 às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 22 de outubro de 2026. José Ivan Bueno da Cruz – Secretário de Obras e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE DISPENSA
ELETROÔNICA Nº 048/2026

Proc. Administrativo nº 178/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a vigilância sanitária – PROVIGIA PARANÁ. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. DATA/HORÁRIO: 04/11/2026 às 08h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. O Edital e Anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site da Prefeitura de Reserva/PR, e na plataforma BLL: www.bllcompras.org.br. Reserva/PR, 22 de outubro de 2026. Thaís Mendes Martins Didek – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁDECRETO Nº 4605,
19 DE OUTUBRO DE 2026,
(REPÚBLICA POR ERRO DE MATERIAL)

Súmula: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.546.552,95 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.711 de 12 de dezembro de 2025 – LOA/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva no valor de R\$ 15.546.552,95 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para atender aos seguintes programas:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – 0629 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0010.1026 Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Infantil

4.4.90.51.00.00 – 0629 – Obras e Instalações R\$ 6.100.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15451.0013.2043 Promover Pavimentação em Vias Públicas na Área Urbana e Rural

4.4.90.30.00.00 – 0629 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

4.4.90.39.00.00 – 0629 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 78.487,60

4.4.90.51.00.00 – 0629 – Obras e Instalações R\$ 4.288.038,84

26.782.0013.2042 Gestão e Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Habitação

4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R\$ 51.000,01

05.004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

16.482.0014.2048 Garantir o Direito a Moradia

4.4.90.39.00.00 – 0629 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.810.000,00

4.4.90.51.00.00 – 0629 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

4.5.90.61.00.00 – 0629 – Aquisição de Imóveis R\$ 215.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0015.2052 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500.000,00

10.301.0015.2051 Estruturação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.30.00.00 – 0629 – Material de Consumo R\$ 800.000,00

4.4.90.39.00.00 – 0629 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

08.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0002.2008 Gestão Administrativa do Planejamento Estratégico

4.4.90.52.00.00 – 0629 – Equipamento e Material Permanente R\$ 116.811,00

08.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.122.0002.2009 Gestão, Execução e Planejamento de Obras

4.4.90.39.00.00 – 0629 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 437.215,50

TOTAL R\$ 15.546.552,95

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 15.546.552,95 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0007.1017 Implantar e Estruturar o Novo Parque Industrial

4.4.90.51.00.00 – 0628 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0010.1026 Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Infantil

4.4.90.51.00.00 – 0628 – Obras e Instalações R\$ 7.000.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15451.0013.2043 Promover Pavimentação em Vias Públicas na Área Urbana e Rural

4.4.90.30.00.00 – 0628 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

4.4.90.39.00.00 – 0628 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 28.487,60

4.4.90.51.00.00 – 0628 – Obras e Instalações R\$ 4.288.038,84

26.782.0013.2042 Gestão e Manutenção da Frota da Secretaria de Obras e Habitação

4.4.90.52.00.00 – 0628 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,01

05.004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

16.482.0014.2048 Garantir o Direito a Moradia

4.4.90.39.00.00 – 0628 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.010.000,00

4.4.90.51.00.00 – 0628 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

4.5.90.61.00.00 – 0628 – Aquisição de Imóveis R\$ 215.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0015.2052 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00 – 0628 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500.000,00

10.301.0015.2051 Estruturação da Rede Municipal de Saúde

4.4.90.30.00.00 – 0628 – Material de Consumo R\$ 800.000,00

4.4.90.39.00.00 – 0628 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

08.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0002.2008 Gestão Administrativa do Planejamento Estratégico

4.4.90.52.00.00 – 0628 – Equipamento e Material Permanente R\$ 116.811,00

08.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.122.0002.2009 Gestão, Execução e Planejamento de Obras

4.4.90.39.00.00 – 0628 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 437.215,50

TOTAL R\$ 15.546.552,95

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná